



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada Permanente de
Recursos Naturais e Ambiente

Proposta de Lei n.º 82/XII que

“Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente, no dia 30 de julho de 2012, pelas 9 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativamente à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Após análise e discussão da mesma, a Comissão deliberou emitir parecer, no sentido de nada ter a opor.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, em 30 de julho de 2012.

Pl' O Relator,



Emanuel Gomes.